



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 101/1999

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Autor: "OBEDIS TEIXEIRA MARTINS"

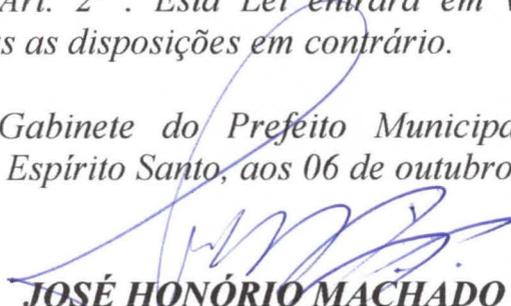
*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal
a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro das Moças, Barra
de São Francisco - ES.*

*Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 06 de outubro de 1999.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal